

EVOLUÇÃO FISCAL E FINANCEIRA DOS ESTADOS BRASILEIROS (2012-2015): DESAFIOS CONJUNTURAIS E RESTRIÇÕES ESTRUTURAIS

Constantino Cronemberger Mendes¹

O Brasil vem enfrentando uma grave crise econômica nos últimos anos, tendo como eixo central o comportamento (negativo) fiscal e financeiro do setor público, focado neste ensaio no período 2012-2015, último disponível no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Essa crise tem reflexos, naturalmente, nos estados e nas regiões do país. A evolução da situação fiscal e financeira estadual revela o grande desafio em conter e superar essa crise, alcançando um equilíbrio fiscal e recuperando a capacidade de investimento para estimular o crescimento econômico. Porém, a análise do ambiente fiscal e financeiro estadual revela aspectos mais estruturais, de base social e produtiva, do que apenas conjunturais.

O período 2012-2015 é considerado crítico na análise da crise fiscal e financeira nacional recente, após as medidas anticíclicas adotadas no período pós-crise de 2008 e o ápice do crescimento brasileiro alcançado em 2010. O período de tendência à “estagnação e inflação”, em análise, conviveu com uma inflação de 28,8% e crescimento real do produto interno bruto (PIB) de 1,6%, fornecendo o ambiente macroeconômico (negativo) para o comportamento fiscal e financeiro regional e estadual.² O aumento pífio da produção afetou negativamente a arrecadação e a alta inflação corroeu o seu valor real, além de pressionar as despesas com custos crescentes. Ou seja, reduziu-se a provisão real de bens e serviços prestados à sociedade. Contudo, essa crise assume características distintas e específicas, ao avaliar a sua evolução e seus efeitos estaduais e regionais.

O comportamento das variáveis fiscais e financeiras tem relação com a gestão governamental, mas também está fundamentalmente associado às condições estruturais internas a cada estado. A estrutura produtiva-social é o fundamento para o setor público contar com uma base fiscal sustentável e autônoma nos estados. A autonomia de ação de um determinado estado depende, fundamentalmente, das suas receitas próprias de arrecadação ou de captação de receitas de

1. Coordenador na Coordenação de Estudos em Desenvolvimento Urbano da Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Codur/Dirur) do Ipea.

2. Os dados de variação inflacionária (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) no período analisado foram: 2012 = 5,84%; 2013 = 5,91%; 2014 = 6,41%; 2015 = 10,67%. Ou seja, o total de 28,83% no período, com uma média de 7,21%. No caso do PIB (real), os dados compreendem: 2012 = 1,9%; 2013 = 3,0%; 2014 = 0,5%; 2015 = -3,8%, com um total de 1,6% e uma média de 0,4%.

transferências. A capacidade sustentável da ação estadual depende do grau de (in)dependência de recursos fiscais internos e externos, apoiada em uma maior infraestrutura produtiva e de renda interna.

Quanto maior a vulnerabilidade interna em termos socioeconômicos, maior a dependência de recursos externos para além de seus esforços próprios. A capacidade de captar recursos e financiamentos externos depende naturalmente das condições de outros estados, mais dinâmicos, transferir recursos próprios aos demais, mais frágeis. Essa alocação é limitada pela organização socioprodutiva nacional, que pressiona a capacidade fiscal dos estados mais desenvolvidos e cria maior dependência daqueles menos desenvolvidos.

Cada região e seus estados componentes compreendem ambientes socioeconômicos específicos, associados à estrutura produtiva local e às suas condições sociais particulares. A análise do contexto socioeconômico estadual é referência básica para a discussão posterior da situação fiscal dos estados e regiões. De forma sintética, a estrutura produtiva e a característica populacional e da renda local representam as bases de sua receita própria e da demanda social específica.

A provisão de bens e serviços públicos depende, em parte, das capacidades fiscais estaduais próprias, junto com as externas, que, combinadas com as demandas e necessidades da sociedade local, constituem as referências para a manutenção do equilíbrio das contas públicas. Assim, a discussão sobre a questão fiscal e financeira estadual está, em alguma medida, vinculada à questão da organização social e produtiva nacional, regional, estadual e local.

Nas décadas de 1990 e 2000, observa-se uma pequena tendência de convergência regional do PIB e PIB *per capita*, mas com muito pouco efeito na estrutura socioeconômica nacional, especialmente no Norte e no Nordeste. Os estados com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), menor Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e maior PIB *per capita* estão concentrados nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Isso reflete menor vulnerabilidade social, maior desenvolvimento humano e *maior* produtividade estadual ou renda média em relação à média nacional.

Essa estrutura social e produtiva tem seus reflexos no comportamento fiscal e financeiro estadual e vice-versa. A maior (menor) capacidade de receita é fonte principal para a provisão de bens e serviços públicos e de investimentos para potencializar sua estrutura socioeconômica, que, por sua vez, reflete mais (menos) na arrecadação e na provisão de bens e serviços públicos. Essa relação promove o ciclo virtuoso (ou não) do desenvolvimento local.

Em tese, a oferta de bens e serviços públicos deveria ser a mesma em qualidade e quantidade, independentemente da pessoa beneficiária ou da sua localização. Em situação de igualdade perfeita, cada cidadão receberia o mesmo valor *per capita* de recursos em termos de bens e serviços públicos oferecidos. Porém, com a existência de desigualdades sociais e regionais e de heterogeneidades pessoais e de lugares, a ação do poder público na alocação e na redistribuição de recursos deve promover, em alguma medida, a redução dessas desigualdades e heterogeneidades. Locais com maior base produtiva e pessoas com maior renda prescindem mais da ação do Estado, e vice-versa. Nesses casos, o mercado atuaria, nessas condições, de forma mais eficiente.

A hipótese a ser avaliada é a de que a captação, a alocação e a distribuição de recursos públicos não necessariamente atuam no sentido de convergência entre pessoas e lugares. Espera-se que situações de maior vulnerabilidade socioeconômica recebam mais atenção da

ação pública, em termos de recursos e de provisão de bens e serviços públicos. A ação do mercado não é capaz de resolver sozinha, ao mesmo tempo, os problemas de eficiência e de desigualdade social e regional.

Do ponto de vista da receita, a receita bruta é constituída por recursos próprios e de transferências. Entre 2012 e 2015, a receita bruta cresceu mais, em termos reais, na região Sul (9%), que detém 16% da receita bruta total (nacional), em 2015. O Sudeste teve a maior queda real (-7%), mas detém 46% do total; somente São Paulo concentra cerca de 26% da receita bruta total. As regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste representam, respectivamente, 9,0%, 9,3% e 19,7% do total da receita bruta, e tiveram variação real no período de -4%, 2% e -1%, respectivamente. Ou seja, apenas o Centro-Oeste e o Sul tiveram variação real positiva da receita bruta no período.

Em cada região, as maiores variações da receita bruta no período, em termos reais, aconteceram nos seguintes estados, em ordem decrescente: Mato Grosso do Sul (15%), Piauí e Tocantins (14%), Santa Catarina (12%) e, com o menor crescimento no Sul, o Rio Grande do Sul (5%). Em contraste, as maiores quedas reais ocorreram no Amazonas (-15%), em Sergipe (-10%), no Distrito Federal (-6%), no Espírito Santo (-22%) e, com a menor queda no Sudeste, em Minas Gerais (-3%). Ou seja, apenas dois estados de regiões carentes tiveram resultados positivos, em função de dinâmicas de atividades ligadas ao setor agrícola (soja), associado ao setor externo.

Em 2015, a receita bruta *per capita* variou de um teto de R\$ 5.699,37, no Distrito Federal, com a média nacional de R\$ 3.215,44, e um piso de R\$ 1.871,84, no Maranhão (58% da média e 33% do teto). No Nordeste, apenas Sergipe possui valor *per capita* acima da média nacional. Nas demais regiões, todos os estados apresentam valor acima da média, exceto Pará, Goiás e Minas Gerais. Esses resultados têm duas implicações particulares: *i*) diferente dinâmica de arrecadação nos estados, advinda de bases e dinâmicas socioeconômicas distintas; e *ii*) menor receita por pessoa, sugerindo menor capacidade de provisão de bens e serviços públicos, em regiões de menor desenvolvimento relativo.

A receita própria é o fator principal no resultado bruto. As receitas próprias são constituídas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), principalmente, e por outros impostos estaduais (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, entre outros). Os estados de cada região com maior crescimento real no período analisado, foram: Piauí (52%), Tocantins (48%), Mato Grosso do Sul (22%), Paraná (14%) e Rio de Janeiro (13%). O Rio Grande do Sul apresentou o menor crescimento real na região Sul (7%). Os estados com maior queda real na arrecadação de receitas próprias foram Espírito Santo (-24%), Amazonas (-18%), Rio Grande do Norte (-5%) e Goiás (-3%).

O Fundo de Participação dos Estados (FPE) caiu 5,5% em termos reais em todas as regiões e estados,³ entre 2012 e 2015, enquanto as outras transferências cresceram mais, em termos reais, na região Sul (9,4%), e tiveram a maior queda no Sudeste (-20%). Os estados em cada região com maior crescimento real nas outras transferências foram, em ordem decrescente: Pernambuco (67%), Santa Catarina (65%), Goiás (6%) e Rondônia (4%). Os estados com as maiores quedas reais foram, em ordem decrescente: Roraima (-58%), Sergipe (-57%), Rio de Janeiro (-48%), Distrito Federal (-18%) e Rio Grande do Sul (-6%). A menor queda real no Sudeste ocorreu em São Paulo (-0,2%).

3. Dado o critério fixo de distribuição do fundo, a evolução torna-se a mesma.

As “outras transferências” (que inclui especialmente as voluntárias) representam montante total superior ao do FPE (R\$ 81,8 bilhões contra R\$ 76,4 bilhões, em 2015). São Paulo, que recebe 1% do FPE total, em contrapartida, detém 20,6% do total das outras transferências, em 2015. Em termos *per capita*, o FPE tem a mesma configuração da receita total de transferências, com a inclusão do Rio Grande do Norte, do Piauí e de Alagoas, com valores acima da média (R\$ 918,30), e a exclusão do Distrito Federal, que recebe apenas R\$ 177,10. Em contrapartida, no caso das outras transferências, o Distrito Federal recebe o maior valor (R\$ 1.405,50), e a Paraíba o menor R\$ 186,00 (ou seja, 42% da média e 13% do teto). Os estados com valores acima da média (R\$ 444,50) são: Acre, Amazonas, Tocantins, Roraima, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro.

Assim, as outras transferências mais que compensaram as transferências constitucionais (FPE), gerando um sistema neutro do ponto de vista do objetivo de redução das distorções nas receitas estaduais. As transferências de receitas estaduais aos municípios acompanham o nível da arrecadação total nos estados.

A *performance* da receita líquida estadual, resultado do saldo das variáveis anteriores, mantém a mesma estrutura, e, praticamente, igual dinâmica da receita bruta. Em termos *per capita*, Roraima e Maranhão apresentam a maior e a menor receita líquida, respectivamente. E, seguindo o comportamento da receita bruta, apenas Sergipe tem seu valor *per capita* acima da média nacional (R\$ 2.644,30). Nas demais regiões, todos os estados têm valor acima da média, exceto Pará, Goiás e Minas Gerais.

Esse resultado revela, em particular, que as transferências não são capazes de equilibrar a receita disponível, exceto na região Norte. A capacidade de geração de receita própria, proveniente de bases produtivas mais sólidas, continua concentrada nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Essa distorção afeta as capacidades de investimentos e reduz a oferta de bens e serviços públicos em regiões mais carentes.

A confirmação desse fato pode ser melhor fundamentada na análise do lado da despesa. As despesas não financeiras são constituídas, basicamente, pelas despesas de pessoal (ativos e inativos) e de investimentos. Em tese, esses dois tipos de despesas atuam de maneira distinta: a primeira afeta o custo da máquina pública; e a segunda favorece a infraestrutura estadual e sua dinâmica produtiva. Contudo, é importante notar que ambas as despesas estão associadas com a contrapartida de provisão de bens e serviços públicos para o atendimento das demandas e necessidades da sociedade.

No período 2012-2015, as despesas não financeiras cresceram mais, em termos reais, na região Sul (14%), e tiveram a maior queda no Norte (-4%), região carente de pessoal e investimentos. Os estados em cada região com maior crescimento foram, em ordem decrescente: Santa Catarina (32%), Piauí (26%), Pará (12%), Mato Grosso do Sul (12%) e Minas Gerais (11%). Os menores crescimentos reais nas regiões Centro-Oeste e Sul ocorreram, respectivamente, no Distrito Federal (1%) e no Paraná (5%). As maiores quedas reais ocorreram no estado do Espírito Santo e no Amapá (-20%) e em Sergipe (-16%).

As despesas reais com pessoal, maior responsável da despesa total, cresceram mais no Centro-Oeste (18%) e menos no Norte (4%). O maior crescimento dessas despesas ocorreu no Piauí (36%), no Distrito Federal (28%), em Minas Gerais (24%), no Rio de Janeiro (23%), em Santa Catarina (18%), seguido do Rio Grande do Sul (17,6%), e em Roraima (11%). Os estados que tiveram queda real ou onde essas despesas cresceram menos foram: Sergipe (-18%), Amapá (-16%), São Paulo (1%), Goiás (5%) e Paraná (8%). Com exceção da

região Sul, na qual a despesa de pessoal cresceu na mesma dimensão da despesa total (14%), em todas as demais regiões a despesa de pessoal cresceu mais rapidamente do que a despesa total. Enquanto a ampliação do gasto de pessoal em estados mais desenvolvidos pode estar associada aos rendimentos maiores do setor público, nos estados de menor desenvolvimento e nos quais a política social precisou ser ampliada, esse gasto teria alguma relação com esta ampliação de responsabilidades.

As despesas reais com inativos e pensionistas cresceram mais rapidamente na região Norte (51%), contra o menor crescimento no Sul (12%). Os estados de cada região que tiveram o maior crescimento real foram: Piauí (292%), Acre (281%), Mato Grosso do Sul (132%), Rio de Janeiro (78%) e Santa Catarina (42%). Os estados que apresentaram queda real ou menor crescimento real em cada região foram: Rio Grande do Norte (-15%), Paraná (-12%), São Paulo (4%), Amazonas (8%) e Goiás (16%).

Ou seja, grande parte da capacidade de receita estadual foi absorvida pela despesa de pessoal (ativos e inativos), com efeitos diretos na capacidade de investimento estadual. O comportamento dos investimentos, portanto, é a questão-chave da dificuldade no equacionamento das diferenças socioeconômicas no país. No período 2009-2011, os dados já sinalizavam uma desaceleração do investimento. O ajuste fiscal das contas estaduais, focado na redução dessas despesas, compromete a alavancagem econômica pós-ajuste. O impacto desse ajuste é maior nos estados e nas regiões com menor base socioeconômica, mais afetada por investimentos em queda.

As despesas com investimento tiveram queda real em todas as regiões, no período 2012-2015, sendo a menor no Sul (-15%) e a maior no Norte e no Centro-Oeste (-46%). Os estados com maior crescimento real ou menor queda nos investimentos, em cada região, foram: Goiás (90%), Santa Catarina (89%), Amapá (32%), Rio de Janeiro (-8%) e Ceará (-9%). As maiores quedas reais ocorreram: no Distrito Federal (-94%), em Roraima (-88%), no Espírito Santo e em Pernambuco (-76%) e no Rio Grande do Sul (-57%).

Os resultados anteriores revelam os comportamentos fiscais diferenciados dos estados e regiões, relacionados com as estruturas e dinâmicas socioeconômicas locais. A composição do PIB estadual, a renda média, dada pelo PIB *per capita*, e os indicadores sociais correlacionados (IDHM e IVS), tomados como referências estruturais, apresentam alta correlação com o comportamento da receita líquida (ou bruta) e das despesas com investimentos.

Isso reforça o argumento de que o fortalecimento da base produtiva é essencial para gerar uma maior capacidade de recursos disponíveis e de investimentos e vice-versa. Ao mesmo tempo, a compatibilização entre oferta e demanda de bens e serviços públicos dependeria de uma combinação de mais despesa pública (oferta) quanto maior a necessidade social (demanda). Ou seja, a despesa *per capita* deveria ter uma relação inversa com os indicadores sociais, hipótese que se mostra contrária ao observado.

Uma alta (baixa) receita *per capita* está correlacionada positivamente ao alto (baixo) PIB *per capita*, configurando as diferenças e as desigualdades regionais e estaduais, em relação à média nacional. Todos os estados do Nordeste, exceto Sergipe, estão em uma posição baixa-baixo, mais o Pará, Minas Gerais e Goiás. Sergipe situa-se na área alta-baixo, junto com todos os demais estados do Norte, advindo do papel das transferências. Em contrapartida, os estados na situação alta-alto são das regiões Sul, Sudeste, exceto Minas Gerais, e Centro-Oeste, exceto Goiás, já citado, e Mato Grosso do Sul, que está em uma zona de transição alta-baixo para alta-alta.

Os resultados anteriores contradizem, ou, pelo menos, não sugerem confirmar a hipótese de convergência pessoal e regional em duas dimensões, dadas as heterogeneidades e desigualdades pessoal e regional: *i*) a receita *per capita* maior (menor), em que o PIB *per capita* é maior (menor), constrange uma maior convergência socioeconômica regional e pessoal; e *ii*) a capacidade maior (menor) de o setor público prover mais e melhores bens e serviços para a sociedade, em que as condições socioeconômicas são melhores (piores), cristaliza ou reforça as diferenças e desigualdades pessoais e regionais.

Outro fator importante na discussão sobre a questão fiscal e financeira dos estados diz respeito ao comportamento da dívida, que afeta o equilíbrio das contas públicas e reduz a capacidade de investimento produtivo. Enquanto no período anterior (2000-2011) a dívida líquida como proporção da receita corrente líquida (RCL) havia sido reduzida, praticamente todas as regiões e todos os estados apresentaram crescimento nesse indicador de endividamento, no período 2012-2015. As exceções foram a região Centro-Oeste (exceto o Distrito Federal), com os resultados em queda dos estados de Goiás (de 61% para 56%), Mato Grosso (de 22% para 21%) e Mato Grosso do Sul (de 52% para 46%). Outros estados com redução do peso da dívida na RCL foram: Rio Grande do Norte (de 9,6% para 9,3%) e Paraná (de 36% para 34%).

As situações mais críticas concentram-se nos estados do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais, com dívidas superiores à RCL. Os estados, em cada região, com melhor situação em termos de proporção de dívidas na RCL, em 2015, são: Pará (4%) e Roraima (1,4%); Rio Grande do Norte (9%); Mato Grosso (21%); Espírito Santo (7%); e Paraná (34%).

A expansão recente da despesa corrente líquida (DCL/RCL) parece ter se constituído em medida anticíclica por parte das administrações estaduais. Os motivos para a intensidade e a forma com que o endividamento expandiu-se precisam ser discutidos nos contextos específicos estaduais, considerando os objetivos no uso de recursos, se produtivos ou não.

Como referido anteriormente, o aumento da dívida financeira restringe, ainda mais, as capacidades fiscais estaduais, e, conseqüentemente, as condições para investimentos produtivos, em queda real em praticamente todos os estados. Mas, as restrições inerentes ao crédito financeiro, especialmente em áreas e setores de maior risco, mostram que as bases de financiamento são mínimas para os estados e as regiões menos desenvolvidas sustentarem uma dinâmica socioeconômica e fiscal autossustentável.

Nesse ambiente, de restrição fiscal e financeira, os mecanismos de incentivos fiscais tornam-se, de um lado, alternativa para a atração de investimentos, e, de outro, fatores de maior fragilização da já limitada capacidade fiscal. O gasto ou benefício tributário é estimado em torno de R\$ 282 bilhões, em 2015, compreendendo cerca de 5% do PIB nacional e 22% da receita tributária federal (envolvendo somente impostos federais),⁴ em trajetória crescente.

A região Sudeste concentra mais da metade dos benefícios, em trajetória crescente. Em termos da arrecadação federal total nas regiões, a região Norte surge como a maior beneficiária, fortemente concentrada nos incentivos à Zona Franca de Manaus. As maiores variações nos gastos tributários, entre 2014 e 2015, ocorreram no Centro-Oeste (9%), seguido pelo Sul e pelo Sudeste (8%). A relação gasto/PIB é maior, porém, na região Norte, e menor no Centro-Oeste e no Nordeste. Em termos *per capita*, a região Nordeste apresenta

4. Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto de Importação (II) etc.

o menor valor (R\$ 538,13), contra o maior valor no Norte (R\$ 1.857,65), apesar da sua menor variação entre 2014 e 2015 (3%). A maior variação no período deu-se na região Sul (8%). Ou seja, os incentivos criados via benefícios tributários estão concentrados nas regiões mais desenvolvidas.

Outros incentivos tributários podem ser somados aos benefícios federais, particularmente com base no ICMS, maior e mais importante imposto estadual. Se, de um lado, há a defesa dos estados em concederem estes benefícios para atrair atividades econômicas na sua área de atuação, de outro, esse comportamento reforça o diagnóstico sobre a deterioração das receitas estaduais. Não há uma avaliação do custo-benefício de tal política capaz de sustentar a defesa desse mecanismo como fonte sustentável de incentivos ao desenvolvimento socioeconômico estadual e regional.

Dado o quadro anterior, a superação dos problemas fiscais e financeiros estaduais tem uma componente de curto prazo, de saneamento e controle das contas públicas, mas não necessariamente garante uma solução estrutural, de longo prazo, associada à implantação de infraestrutura, de estruturas produtivas e de renda capazes de dar autonomia fiscal e financeira aos estados. O estímulo ao investimento privado não prescinde de ações públicas, em particular em áreas menos desenvolvidas.

A superação dessa dependência e limitação financeira para a criação de autonomia estadual depende, portanto, de políticas públicas nacionais, seja para criar uma infraestrutura adequada e incentivos para investimentos (públicos e privados), incrementando as receitas próprias, seja para atender adequadamente às demandas e necessidades socioeconômicas desiguais e heterogêneas no território nacional.

As ações públicas, em âmbito nacional, precisam lidar, portanto, com respostas adequadas às seguintes questões: como viabilizar condições necessárias para uma alavancagem do crescimento dos estados, em particular dos menos desenvolvidos? Como criar uma base socioeconômica equilibrada regionalmente capaz de gerar uma fonte de recursos próprios, com razoável autossuficiência local? Como lidar com uma despesa crescente de pessoal e, especialmente, previdenciária, limitando a capacidade de investimento dos estados? Como avaliar a efetividade das ações públicas, tendo em vista o objetivo essencial de provisão de bens e serviços públicos adequados às demandas e necessidades específicas da sociedade?

Para efeito de conclusão, cabe perguntar sobre o que aprender com esta crise recente nas finanças estaduais. A crise é fruto, de um lado, de uma queda acentuada do crescimento econômico, com efeitos deletérios sobre a arrecadação e as receitas estaduais, combinado, de outro lado, com uma evolução acentuada de despesas, especialmente de pessoal e previdenciários. Políticas anticíclicas são limitadas em contextos de restrição fiscal, o que sinaliza para uma agenda de controle e de maior eficiência do gasto público, privilegiando as despesas com investimentos produtivos.

A situação de crise fiscal estadual possui várias dimensões inter-relacionadas, combinando uma conjuntura nacional desfavorável, bem como contextos próprios estaduais, adotando medidas que afetaram negativamente as receitas (como as desonerações, por exemplo) e o aumento das despesas e do endividamento.

O equacionamento dessas e de outras questões, agudizadas por uma conjuntura de queda de receitas estaduais e pressões de despesas, passa por um encaminhamento de regras

visando ao fortalecimento da gestão fiscal e da capacidade de reduzir as disparidades estaduais/regionais de receita disponível, pelo menos, por meio de:

- revisão do FPE, tornando-o um instrumento efetivo de equalização fiscal, levando em conta as desigualdades inter e intrarregionais;
- revisão e reformulação dos critérios aplicados às outras transferências (voluntárias e demais), compatíveis com os (novos) critérios do FPE, eliminando ou minimizando as contradições entre os dois instrumentos;
- reformulação do ICMS, em conjunto com uma revisão geral dos benefícios fiscais (gastos tributários) reduzindo a “guerra fiscal” entre os estados;
- revisão e reformulação de critérios dos gastos tributários federais, avaliando seus impactos regionais e setoriais;
- adoção de uma reforma previdenciária capaz de equilibrar, mais diretamente, as despesas de inativos;
- adoção de critérios e de limites para o controle da despesa e de contratação de pessoal, que estimule ou incentive a capacidade de investimentos;
- revisão dos critérios de financiamento aos investimentos nos estados, com incentivos e taxas especiais àqueles menos desenvolvidos.